

PROJETO DE LEI Nº 33 /2023

de 20 de junho de 2023.

“Altera a redação do Art. 1º e revoga o seu § 2º, da Lei nº 2.508/23, de 07 de junho de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.508/23, de 07 de junho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

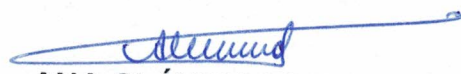
“**Art. 1º** Fica convalidada a gratificação de 20% (vinte por cento), já concedida através de Portaria, sobre o salário básico, para o Servidor Monitor designado para exercer o cargo de Professor Regente, de forma temporária, nas unidades da rede de ensino oficial do Município.

.....”

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.508/23, de 07 de junho de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO MENSAGEM Nº 026/2023

CAÇU/GO, 19 DE JUNHO DE 2023.

Assunto: Altera a redação do Art. 1º e revoga o seu § 2º, da Lei nº 2.508/23, de 07 de junho de 2023 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

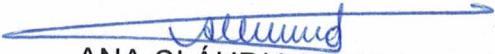
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 33/2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas estão motivadas pelo fato de engano no percentual da gratificação concedida aos Servidores Monitores Regentes (em sala de aula), cuja lei trata-se, apenas, de convalidar o percentual de gratificação já existente, de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico.

Em razão das alterações propostas dos mencionados dispositivos legais da Lei nº 2.508/23, de 07 de junho de 2023, solicitamos análise e votação deste projeto em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

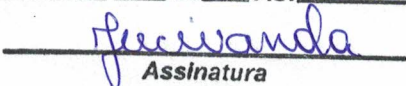

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261700

Fls.: 348º Livro: 002

Data: 20/06/2023 Às: 13 horas


Assinatura

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60